



**MUNICIPIO DE NAZARENO**  
GOVERNO MUNICIPAL – GABINETE DO PREFEITO  
CEP.: 36370-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ.: 18.557.561/0001-51 – INSC. EST.: ISENTA  
TELEFONE: (35) 3842-1100

**LEI Nº 1546 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2014**

“Altera dispositivos da Lei nº. 918, de 05 de março de 2.004 e dá outras providências.”

A Câmara Municipal de Nazareno aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

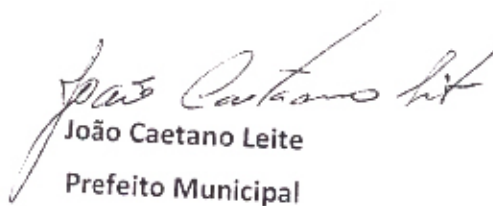
Art. 1º. O Artigo 2º. da Lei nº. 918, de 05 de março de 2.004, passa a vigorar acrescido o inciso XXV com a seguinte redação:

“Art. 2º. ....

XXV - O Conselho Municipal de Meio Ambiente terá caráter consultivo das atividades decorrentes da execução da Política Municipal de Saneamento.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nazareno, 23 de dezembro de 2014.

  
João Caetano Leite  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARENO - 1546

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO

DE PUBLICAÇÕES NO PERÍODO DE:

23/12/14 A 30/12/14

  
João Luiz Andrade Silva  
Controlador Interno  
CPF 552.961.656-91